

REQUEST FOR PROPOSAL (RFP)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIVENESS, TRATAMENTO E EXTRAÇÃO DE DADOS, AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DADOS), VALIDAÇÃO DOS DADOS DOS ATRIBUTOS DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO E RECONHECIMENTO FACIAL (BIOMETRIA), COM BASE EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS FORNECIDOS PELO BANCO DO NORDESTE (BNB).



Anexo I – Requisitos

1. OBJETIVO

- 1.1. O objetivo da presente RFP é obter propostas de preços de serviços que permitam a implantação de um processo de cadastro de clientes mais ágil e seguro no Banco do Nordeste, realizado tanto por colaboradores em agências quanto pelo próprio cliente, via Mobile ou Internet, minimizando-se a inclusão manual de dados pelos usuários dos sistemas do Banco, reduzindo-se o risco de fraude nos negócios do Banco, de forma a possibilitar uma melhor experiência aos clientes.
- 1.2. As propostas poderão contemplar, simultânea ou alternativamente, serviços em Nuvem ou *On Premise*.
- 1.3. Este anexo apresenta os requisitos obrigatórios da solução.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços compostos pelas seguintes atividades:
 - 2.1.1. *Liveness*;
 - 2.1.2. Tratamento e Classificação do documento;
 - 2.1.3. Extração dos dados dos atributos do documento;
 - 2.1.4. Avaliação documental (autenticidade, veracidade e facematch);
 - 2.1.5. Validação dos dados dos atributos do comprovante de endereço x dados fornecidos pelo Banco;
 - 2.1.6. Reconhecimento facial (biometria).
- 2.2. Período de vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis por 48 (quarenta e oito) meses.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 3.1. A execução e o retorno das atividades solicitadas podem ser encaminhados em conjunto ou separadamente, o que será estabelecido pelo Banco por ocasião da demanda.
- 3.2. Nos casos em que a demanda indicar o retorno em conjunto, a execução das atividades deverá obedecer a sequência abaixo definida, devendo, a partir do serviço de validação documental, a

REQUEST FOR PROPOSAL (RFP)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIVENESS, TRATAMENTO E EXTRAÇÃO DE DADOS, AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DADOS), VALIDAÇÃO DOS DADOS DOS ATRIBUTOS DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO E RECONHECIMENTO FACIAL (BIOMETRIA), COM BASE EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS FORNECIDOS PELO BANCO DO NORDESTE (BNB).

atividade subsequente somente ser realizada quando a atividade antecedente atingir os requisitos estabelecidos pelo Banco.

3.3. *LIVENESS*

3.3.1. Deverá disponibilizar um serviço que analise indícios de “detecção de vida” para garantir que a comparação seja feita a partir da imagem/vídeo de uma pessoa viva e obtida ao vivo.

3.3.2. Deverá suportar acesso ilimitado de usuários.

3.4. TRATAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

3.4.1. Deverá retornar a classificação dos documentos e naqueles documentos em que não foi possível a classificação, informando o motivo da rejeição.

3.4.2. Será realizada amostra dos documentos rejeitados e, caso seja identificada rejeição indevida superior a 10% da quantidade de documentos enviados por fatura, será aplicado um redutor na fatura, a ser definido pelo Banco.

3.5. EXTRAÇÃO DOS DADOS DOS ATRIBUTOS DO DOCUMENTO

3.5.1. Deverá retornar os dados dos atributos, listados no Quadro 1, a serem extraídos dos seguintes documentos:

3.5.1.1 RG (Registro Geral - Identidade);

3.5.1.2 CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

3.5.1.3 Comprovante de Endereço.

3.5.2. Deverá indicar o percentual de extração de atributos do documento, considerando a quantidade de atributos extraídos e a quantidade de atributos esperados para cada tipo de documento.

3.5.3. Deverá extrair os dados dos atributos de acordo com a tipologia do documento, observado o percentual de extração e o prazo estabelecido no item 5 seguinte.

3.5.4. O percentual citado no item 3.5.2 acima deverá ser a partir de 90% para que seja considerado aceitável.

3.5.5. Nos casos de dados não extraídos no documento analisado, deverá ser realizada consulta a base de dados pública ou privada para captura das informações ausentes.

3.5.6. Deverá retornar sinalizando atributos não capturados.

REQUEST FOR PROPOSAL (RFP)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIVENESS, TRATAMENTO E EXTRAÇÃO DE DADOS, AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DADOS), VALIDAÇÃO DOS DADOS DOS ATRIBUTOS DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO E RECONHECIMENTO FACIAL (BIOMETRIA), COM BASE EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS FORNECIDOS PELO BANCO DO NORDESTE (BNB).

3.5.7. Será aplicado redutor na fatura, a ser definido pelo Banco, caso não seja retornado, no mínimo, o percentual de extração do documento definido no item 3.5.4.

3.6. AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (AUTENTICIDADE, VERACIDADE E FACEMATCH):

3.6.1. A atividade de avaliação documental compreende as seguintes etapas:

3.6.1.1. Aplicação de mecanismos automatizados que permitam a verificação de padrões gráficos (autenticidade);

3.6.1.2. Cruzamento de dados (veracidade) dos atributos dos documentos descritos nos itens 3.5.1.1.e 3.5.1.2., por meio de bases públicas ou privadas de informações cadastrais; e

3.6.1.3. Cruzamento da foto do documento de identificação e a imagem enviada (facematch).

3.6.2. Deverá atualizar a base de conhecimentos referentes aos documentos de identificação (bancos de dados de padrões e de imagens) sempre que houver alteração por parte do órgão emissor.

3.6.3. Deverá retornar em cada consulta, referente ao documento de identificação fornecido, informações quanto à autenticidade e veracidade das informações.

3.6.4. Deverá retornar a validação da foto do documento de identificação fornecido e a imagem enviada (facematch).

3.6.5. Deverá informar os critérios utilizados por ocasião da validação dos documentos.

3.6.6. Será aplicado redutor na fatura, a ser definido pelo Banco, caso seja identificada inconsistência no resultado apresentado no item 3.6.1.3.

3.6.7. Será aplicada multa na fatura, a ser definida pelo Banco, caso seja identificado algum documento validado pelo serviço Avaliação Documental, mas que o Banco identifique como fraude ou inconsistência.

3.7. VALIDAÇÃO DOS DADOS DOS ATRIBUTOS DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO

3.7.1. A atividade de validação dos atributos do comprovante de endereço compreende a verificação se o atributo “data de vencimento” do comprovante de endereço enviado está de acordo com o padrão estabelecido pelo Banco.

3.8. RECONHECIMENTO FACIAL (BIOMETRIA):

REQUEST FOR PROPOSAL (RFP)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIVENESS, TRATAMENTO E EXTRAÇÃO DE DADOS, AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DADOS), VALIDAÇÃO DOS DADOS DOS ATRIBUTOS DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO E RECONHECIMENTO FACIAL (BIOMETRIA), COM BASE EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS FORNECIDOS PELO BANCO DO NORDESTE (BNB).

- 3.8.1. Deverá possibilitar a autenticação biométrica facial, a partir da comparação da imagem/vídeo gravado com smartphone com as fotos constantes nas bases públicas ou privadas.
- 3.8.2. Deverá disponibilizar os dados biométricos para armazenamento em base de dados do Banco.
- 3.8.3. Deverá retornar os dados biométricos com a indicação a seguir:
 - 3.8.3.1 Validado;
 - 3.8.3.2 Não validado;
 - 3.8.3.3 Não consta na base.

4. VOLUMETRIA

- 4.1. Deverá suportar o acesso ilimitado ao serviço de *Liveness* para fins de “detecção de vida” , estimando-se uma média de 250 verificações por dia, e picos de 2.500 verificações por dia.
- 4.2. Deverá suportar o recebimento dos documentos por lote a cada hora, limitado a 20% da quantidade detalhada no item 4.3.
- 4.3. Deverá suportar uma demanda média por dia, conforme detalhado abaixo:
 - 4.3.1. Tratamento e Classificação – 1.000 documentos;
 - 4.3.2. Extração de dados dos atributos do documento – 1.000 documentos;
 - 4.3.3. Avaliação documental – 500 documentos;
 - 4.3.4. Validação do comprovante de endereço – 500 documentos;
 - 4.3.5. Reconhecimento facial (biometria) – 250 reconhecimentos.
- 4.4. Deverá possibilitar uma demanda de pico por dia:
 - 4.4.1. Tratamento e Classificação – 10.000 documentos;
 - 4.4.2. Extração de dados dos atributos do documento – 10.000 documentos;
 - 4.4.3. Avaliação documental – 5.000 documentos;
 - 4.4.4. Validação do comprovante de endereço – 5.000 documentos;
 - 4.4.5. Reconhecimento facial (biometria) – 2.500 reconhecimentos.

REQUEST FOR PROPOSAL (RFP)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIVENESS, TRATAMENTO E EXTRAÇÃO DE DADOS, AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DADOS), VALIDAÇÃO DOS DADOS DOS ATRIBUTOS DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO E RECONHECIMENTO FACIAL (BIOMETRIA), COM BASE EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS FORNECIDOS PELO BANCO DO NORDESTE (BNB).

5. DISPONIBILIDADE E DESEMPENHO

- 5.1. Deverá estar disponível nos 7 dias da semana no período das 7h às 22h.
- 5.2. Deverá retornar o resultado do serviço de LIVENESS em até 5 segundos após o recebimento do vídeo.
- 5.3. Deverá retornar o resultado dos documentos no tempo máximo de 70 minutos, a partir da recepção, quando for possível a execução de todos os serviços sem um fluxo contínuo e ininterrupto.
- 5.4. Deverá retornar o resultado dos serviços, observando o somatório dos prazos de cada fase executada até o momento da interrupção, contados a partir da recepção, nos casos em que a execução da atividade não for realizada devido à atividade anterior não ter atingido os requisitos estabelecidos pelo Banco:
 - 5.4.1. TRATAMENTO E CLASSIFICAÇÃO- Em até 15 minutos, contados a partir da recepção do documento.
 - 5.4.2. EXTRAÇÃO DOS DADOS DOS ATRIBUTOS DO DOCUMENTO - Em até 25 minutos, contados a partir do prazo do item 5.4.1.
 - 5.4.3. AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (AUTENTICIDADE, VERACIDADE E FACEMACTH) E VALIDAÇÃO DOS DADOS DOS ATRIBUTOS DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO X DADOS FORNECIDOS PELO BANCO –Em até 25 minutos, contados a partir do prazo do item 5.4.2.
 - 5.4.4. RECONHECIMENTO FACIAL (BIOMETRIA) - Em até 5 minutos, contados a partir do prazo do item 5.4.3.
- 5.5. Deverá observar o prazo estabelecido para o serviço de TRATAMENTO e CLASSIFICAÇÃO, nos casos em que houver rejeição do documento.
- 5.6. Será definido um redutor na fatura, a ser definido pelo Banco, quando os tempos não forem atendidos de acordo com os tempos estabelecidos no presente item.
- 5.7. Será aplicado redutor na fatura, a ser definido pelo Banco, de acordo com o tempo apurado, nas ocorrências de indisponibilidade.
- 5.8. Deverá fornecer link dedicado e redundante para utilização dos serviços contratados pelo Banco, de responsabilidade do fornecedor para garantir o desempenho e a continuidade da comunicação, nos casos de contingência.

6. OUTROS REQUISITOS (Para serviços *OnPremise*)

- 6.1. No perímetro de produção estará disponível em nosso Data Center o seguinte montante máximo de recursos de processamento, memória e armazenamento, a serem divididos de forma racional, em máquinas virtuais, segundo a especificação técnica da solução:

REQUEST FOR PROPOSAL (RFP)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIVENESS, TRATAMENTO E EXTRAÇÃO DE DADOS, AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DADOS), VALIDAÇÃO DOS DADOS DOS ATRIBUTOS DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO E RECONHECIMENTO FACIAL (BIOMETRIA), COM BASE EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS FORNECIDOS PELO BANCO DO NORDESTE (BNB).

- 6.1.1. 32 cores de, no máximo, 2.10 GHz (dois ponto dez Giga-Hertz);
- 6.1.2. 64GB de memória principal (RAM) de, no máximo, 2.666MHz (dois mil seiscentos e sessenta e seis Mega-Hertz);
- 6.1.3. 320GB de storage.
- 6.2. Nos demais perímetros que forem necessários (desenvolvimento, homologação, etc), estarão disponíveis, nos mesmos moldes de distribuição do perímetro de produção, os seguintes recursos:
 - 6.2.1. 6 cores de, no máximo, 2.10 GHz (dois ponto dez Giga-Hertz);
 - 6.2.2. 12GB de memória principal (RAM) de, no máximo, 2.666MHz (dois mil seiscentos e sessenta e seis Mega-Hertz);
 - 6.2.3. 80GB de storage.
- 6.3. As máquinas virtuais criadas para a solução serão licenciadas pelo Banco com o sistema operacional Windows Server, nas suas versões 2012 ou 2016.
- 6.4. Caso seja necessária uma infraestrutura com recursos diferentes dos estipulados nos itens anteriores, quer seja hardware ou software, o fornecedor deverá provê-la como parte da solução.
- 6.5. Neste caso, a infraestrutura elétrica e de rede para dar suporte a equipamentos ou appliances fornecidos em conjunto com a solução serão disponibilizadas pelo Banco.
- 6.6. Caso seja necessário o uso de um Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) pela solução, quaisquer licenças necessárias para sua utilização deverão ser providas pelo fornecedor.
- 6.7. Caso seja necessário, a solução deverá ser integrada aos Sistemas e Aplicação de negócios do Banco.

7. CONTROLE E RELATÓRIOS

- 7.1. Deverá manter o registro (log) de todas as consultas realizadas, com as seguintes informações:
 - 7.1.1. Data e hora da consulta (dd/mm/aaaa - hh:mm:ss:ms);
 - 7.1.2. Identificação do usuário (matrícula e CPF), se aplicável;
 - 7.1.3. IP utilizado;
- 7.2. Deverá disponibilizar a consulta dos totais de acesso por usuário, com os seguintes filtros:

REQUEST FOR PROPOSAL (RFP)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIVENESS, TRATAMENTO E EXTRAÇÃO DE DADOS, AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DADOS), VALIDAÇÃO DOS DADOS DOS ATRIBUTOS DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO E RECONHECIMENTO FACIAL (BIOMETRIA), COM BASE EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS FORNECIDOS PELO BANCO DO NORDESTE (BNB).

7.2.1. IP utilizado;

7.2.2. IP geral;

7.2.3. Data ou período.

7.3. Disponibilizar os dados para análise do Banco e contagem dos serviços prestados.

7.4. Deverá ofertar, no mínimo, dois níveis de usuários:

7.4.1. Operador – com acesso ao módulo de consulta;

7.4.2. Administrador – com acesso aos módulos: consulta, parâmetros e gerencial (permissão de acesso para incluir, alterar e desabilitar parâmetros).

7.5. Deverá permitir que os usuários designados pelo Banco somente possam realizar consultas ao site a partir de equipamento conectado a IP do Banco.

8. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA RELATÓRIOS

8.1. Relatórios Analíticos e Sintéticos (Possibilidade de exportação em PDF, Word e XLS):

Por Lote:

Quantidade de Documentos do Lote

Quantidade de Documentos Aceitos

Quantidade de Documentos Rejeitados

Quantidade de Documentos Devolvidos

Por CPF

Tempo de atendimento por lote

Tempo de atendimento por serviço

Indisponibilidade:

Data (dd/mm/aaaa - hh:mm:ss)

Indicativo de início de indisponibilidade do serviço;

Indicativo de final de indisponibilidade do serviço.

8.2. Disponibilizar relatório com o histórico das versões por período e com todas as informações dos parâmetros definidos pelo Banco e pelo próprio fornecedor, para fins de auditoria.

9. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

9.1. Deverá implementar os mais atuais protocolos de mercado que garantam a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações transmitidas entre o futuro cliente, os sistemas do Banco do Nordeste e os serviços contratados localizados em infraestrutura externa ao Banco (nuvem).

REQUEST FOR PROPOSAL (RFP)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIVENESS, TRATAMENTO E EXTRAÇÃO DE DADOS, AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DADOS), VALIDAÇÃO DOS DADOS DOS ATRIBUTOS DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO E RECONHECIMENTO FACIAL (BIOMETRIA), COM BASE EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS FORNECIDOS PELO BANCO DO NORDESTE (BNB).

- 9.2. Deverá atender a resolução 4.658/18 do Banco Central do Brasil, em especial aos requisitos dispostos no CAPÍTULO III - DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS E DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM.
- 9.3. Deverá atender a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal 13.709/18), preservando os direitos dos titulares de dados, como o consentimento e a exclusão de dados pessoais por solicitação do cliente.
- 9.4. Deverá comprovar que os dados e documentos de clientes não serão armazenados.
- 9.5. Deverá manter sigilo sobre dados, materiais, informações, documentos, processos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos de que venham a ter conhecimento ou acesso, ou que venham a lhe ser confiada em razão deste contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, ceder, vender, doar, explorar, comercializar, revelar, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, sem anuência expressa do Banco sob as penas da lei, mesmo após o término do contrato.
- 9.6. Os documentos digitalizados enviados pelo Banco e/ou os dados extraídos deverão ser de uso restrito a execução dos serviços.
- 9.7. Dispor de mecanismos de controle e prevenção que permitam identificar e inibir a atuação de empregados buscando evitar a fuga de informações e fraudes.

10. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 10.1 Deverá possibilitar ao Banco, acrescentar, excluir ou modificar documentos, bem como atributos dos documentos durante o curso do contrato.
- 10.2 Permitir a implantação em até 2 meses, no caso de inclusão de novos documentos, atributos ou relatórios.
- 10.3 Deverá apresentar relatórios de produção total no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de fechamento do período de faturamento, que será mensal.
- 10.4 Emitir mensalmente planilhas com os quantitativos referentes aos serviços desempenhados, juntamente com a nota fiscal, visando o pagamento mensal do faturamento do contrato.
- 10.5 Permitir a parametrização na chamada do serviço, para execução ou não da atividade (*liveness*, tratamento e classificação, extração de dados dos atributos, avaliação documental (autenticidade e veracidade dos dados), validação dos dados dos atributos do comprovante de endereço e reconhecimento facial (biometria)), conforme interesse do Banco.

Quadro 1 - Atributos esperados na extração, além da classificação do tipo de documento:

REQUEST FOR PROPOSAL (RFP)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIVENESS, TRATAMENTO E EXTRAÇÃO DE DADOS, AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DADOS), VALIDAÇÃO DOS DADOS DOS ATRIBUTOS DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO E RECONHECIMENTO FACIAL (BIOMETRIA), COM BASE EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS FORNECIDOS PELO BANCO DO NORDESTE (BNB).

<p>Documentos de Identificação (RG):</p> <ul style="list-style-type: none">○ Número RG○ Data Expedição○ Órgão expedidor /UF○ Nome○ CPF○ Data de Nascimento○ Naturalidade○ Filiação (Nome do Pai e da Mãe)	<p>Contas de Concessionaria (Luz, Água, Telefone), Faturas de Cartão de Crédito:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Data de Vencimento○ Nome○ Endereço Completo (Rua, número, complemento, bairro, CEP, município/UF)
<p>Documentos de Identificação (CNH):</p> <ul style="list-style-type: none">○ Número Registro○ Órgão Expedidor○ Nome○ CPF○ Documento de Identidade○ Órgão expedidor/UF○ Filiação○ Data de Nascimento○ Data Emissão○ Local○ Data Validade○	
